



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 104120231090

QUINTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1041

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 213/2023	2
DECRETO Nº 213/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

104120231090

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 213/2023.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CASCALHO/ ATERRO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMETADAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DIANÓPOLIS-TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 54/2023, de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 83/2023, de 04 de abril de 2023 que altera o §2º do 4º do Decreto 54/2023 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CASCALHO/ ATERRO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMETADAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DIANÓPOLIS-TO.**

Empresa a ser contratada: **WILBER PEREIRA SANTANA-MA**

CNPJ N.º 01.780.865/0001-80

Valor Global R\$: R\$ **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213/2023

“Decreta recesso administrativo aos servidores municipais no período entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.”

CONSIDERANDO a redução da demanda de serviços no período de férias e festividades natalinas e de ano novo e promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

CONSIDERANDO a manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º- O recesso para comemoração das festas de final de ano de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal compreenderá o período de **26 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, no âmbito dos Órgãos Públicos deste município, em caráter excepcional, ficando facultativo o ponto neste período.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Transportes e Obras e ao Departamento de Limpeza Pública, por serem serviços de natureza essencial à comunidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR

Secretário de Administração